

SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 40.041.711/0001-29

FATO RELEVANTE

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“**Administradora**”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.401, Torre D, 23º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“**Gestora**”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001-29 (“**Fundo**”), em cumprimento ao disposto no §2º do art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vêm comunicar aos cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

A **ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.231/0001-04 (“**Itambé**”), locatária de 100% do Imóvel Itambé localizado no bairro Pirituba em São Paulo/SP, notificou extrajudicialmente a S3 Logística Empreendimentos Imobiliários LTDA, Sociedade de Propósito Específico do qual o Fundo é detentor de 100% das cotas, acerca do interesse em desocupar o imóvel após o cumprimento do aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias. Dessa forma, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, a Itambé deixará de ter relações comerciais com o Fundo. Em fato posterior, a Itambé solicitou postergação da data de entrega do imóvel para 31 de março de 2024. Ambos os fatos foram comunicados tempestivamente pelo Gestor do Fundo à Administradora.

Com a efetiva entrega do imóvel, a taxa de vacância financeira do portfólio passará a ser de 12,50%, com impacto negativo de R\$0,11 por cota nas receitas mensais do fundo considerando as cotas integralizadas na 4ª emissão de cotas até o dia 15/12/2023.

O Gestor do Fundo esclareceu que, já contratou a consultoria especializada da EREA PDS Ltda., para realizar (i) um estudo completo de redimensionamento e adaptação do Imóvel e (ii) para prospecção de futuros inquilinos para ocupar a área vaga pela Itambé.

A Administradora e a Gestora manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer novos eventos relacionados ao tema. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora